



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.026, DE 15 DE JULHO DE 2.022

“Institui Junho Violeta, mês de conscientização e prevenção do ceratocone e Dia Municipal do Ceratocone e dá outras providências”.

(Autor: Vereador Rodrigo Barbosa- PSB)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído “Junho Violeta” Mês de Prevenção e Conscientização do Ceratocone.

Art. 2º - Fica instituído o “Dia Municipal do Ceratocone” a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro.

Parágrafo único - Ceratocone é uma doença ocular que afeta visivelmente o formato e também a espessura da córnea, o que provoca uma percepção mais distorcida das imagens.

Art. 3º - A data comemorativa constituirá de:

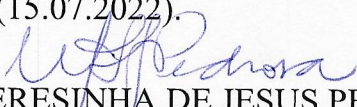
I – promoção, por meio de iniciativa da sociedade civil, de ações afirmativas, eventos voltados à informações, orientações e conscientização sobre o Ceratocone;

II – conscientização da importância em manter uma rotina de consultas com um Oftalmologista.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15.07.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de São João da Boa Vista, nº 222, de 15/07/2022, na edição eletrônica.
Secretário Geral